

referência P, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 1232331X, lotado no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por compulsória, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 76,91%, a partir de 05/06/2025, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de JUL/1998 a MAI/2025, cujo valor é de R\$ 6.004,57. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04823960/2009 RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, II, § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a servidora, **MARIA LÚCIA TEIXEIRA DIAS**, CPF 059.868.503-00 que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 16, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 051657-1-7, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 95,09%, a partir de 19/03/2009 tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Fevereiro/2009, cujo valor é de R\$ 500,06 (quinhentos reais e seis centavos). FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de junho de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 09992642/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **RACHEL ANGELA DA SILVEIRA FONSECA**, CPF 169.339.153-87, que exerce a função de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 39, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00804819, lotada no(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 20/10/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 17.871/2021 c/c DECRETO Nº34.514/2022	R\$ 3.030,19
Fator Redutor do Incremento Vencimental (- 9,09%) Art. 3, LEI COMPLEMENTAR Nº273/2021	R\$ - 275,48
Vencimento com Fator Redutor	R\$ 2.754,71
Gratificação por Tempo de Serviço (10%) - Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 275,47
Gratificação de Incentivo Técnico e Administrativo (50%) - Lei Estadual nº 15.580/2014	R\$ 1.377,35
Gratificação de Desempenho Técnico Administrativo (12,92%) - Art. 21 da Lei Estadual nº 16.467 /2017	R\$ 355,91
TOTAL	R\$ 4.763,44

Para o benefício previdenciário em referência, considerando que o servidor (a) não permaneceu os 5 (cinco) anos em atividade exigidos no normativo de regência do benefício para incorporação do incremento vencimental, houve aplicação do fator redutor sobre o vencimento base. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 19 de outubro de 2022.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001119364202471, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 4º, §§ 4º, inciso II, 5º, 6º, inciso I, 7º, inciso I, e 8º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, à servidora **MARIA DILMA FREIRE DE ALENCAR**, CPF 266.542.453-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência P, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 12279213, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 28/09/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$:
Vencimento - Lei Estadual nº 18.719/2024.	R\$ 4.402,04
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com Art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e Art. 3º, inciso II da Lei nº 16.954/2019	R\$ 1.443,43
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c Lei Estadual nº 17.939/2022	R\$ 105,20
Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº 15.901/2015)	R\$ 1.082,05
TOTAL	R\$ 7.032,72

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 30/09/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07/10/2024, que concedeu aposentadoria à MARIA DILMA FREIRE DE ALENCAR, matrícula nº 12279213. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 9 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001113792202490, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, à servidora **ANTONIA GENILDE SOARES DE MELO**, CPF 678.843.693-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência O, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12328311, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 13/09/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 40 horas (Lei Estadual nº 18.719/2024)	R\$ 8.910,55
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com Art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e Art. 3º, inciso II da Lei nº 16.954/2019	R\$ 2.921,77
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c Lei Estadual nº 17.939/2022	R\$ 210,40
Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº 15.901/2015)	R\$ 592,99
TOTAL	R\$ 12.635,71

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 19/09/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30/09/2024, que concedeu aposentadoria à ANTONIA GENILDE SOARES DE MELO, matrícula nº 12328311. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 9 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001111831202414, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ROSALICE MARIA DE ALENCAR BORGES**, CPF 574.449.943-15, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 02353415, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 10/09/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

